



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 1148/1964

Ementa

REVOGA O ART. 6º. DA LEI 815/60, QUE INSTITUI BOLSAS DE ESTUDOS ANUAIS.

Data da Norma

02/02/1964

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei nº 1627/1964**](#) - Autoria: Joaquim Candelário de Freitas

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: JOAQUIM CANDELÁRIO DE FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LFI Nº 1 148, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1 964 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 12/2/964, PROMULGA a seguinte lei:-----

Art. 1º - Fica revogado o artigo 6º da lei nº 815, de 20 de janeiro de 1 960.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Pedro Návaro".
- Pedro Návaro -
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, nos vinte dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e quatro (20/2/964).-----

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Dr. Walter Campaz".
- Dr. Walter Campaz -
Diretor Administrativo